



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL
CEP – 57940-000 – Tel – (82)325-1212
Email – prefeiturasm14@gmail.com

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico que uma via deste documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal.

Em, 13/05/2024

Assinatura - Carimbo

DECRETO Nº 067/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

INSTITUI A REDE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o art. 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versa sobre os direitos sociais, estabelecendo o dever do Estado em garanti-los, inclusive o acesso básico à alimentação;

CONSIDERANDO que a segurança alimentar e nutricional, de acordo com a disposição contida no art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, abrange a ampliação das condições de acesso aos alimentos;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, criado por intermédio da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, institui os Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, formando a rede de proteção social com vistas a organizar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Rede Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Miguel dos Milagres, como parte integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 2º A Rede Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Miguel dos Milagres possuirá como objetivo, notadamente:

- I - Estruturar operacionalmente o Sistema Municipal de Segurança Alimentar;
- II - Promover os sistemas descentralizados de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III - Promover a integração, entre órgãos governamentais com atuação no Município de São Miguel dos Milagres e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas ao direito humano



Gabinete do Prefeito

8



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL
CEP – 57940-000 – Tel – (82)325-1212
Email – prefeiturasmm14@gmail.com

à alimentação adequada e à segurança alimentar e nutricional, por meio de convênios e parcerias que permitam atingir os objetivos previstos na legislação.

Art. 3º São Programas que integram a Rede Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Miguel dos Milagres, dentre outros:

I - Cozinhas Comunitárias;

II – Programa Milagres à Mesa.

§ 1º O programa Milagres à Mesa possui como escopo a distribuição de Cestas Básicas de Alimentos, incluindo verduras, legumes e frutas, destinadas a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º Os beneficiários elegíveis ao Programa Milagres à Mesa serão aqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade social permanente ou temporária.

Art. 4º Caberá à SMAS a implementação da Rede de Segurança Municipal Alimentar e Nutricional - REMSAN, com vistas a fornecer apoio operacional e técnico, sendo o referido equipamento incumbido de fortalecer as ações coletivas de identidade comunitária, e centralizar suas atividades na educação alimentar e nutricional.

Art. 5º A SMAS, ficará responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar, criação e acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CMSA – e, expedirá resolução para regulamentar os Programas, instituídos no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, dia 13 de maio de 2024.


JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito



SÃO MIGUEL
DOS MILAGRES

Gabinete do Prefeito